

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1139/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1139/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ALBERTO FRITZ, AS VIELAS I e J, LOCALIZA-
DAS NO SETOR 187 QUADRAS 009 e 010 AR/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:12:16

00000013439-20



ARQUIVADO EM 07/01/97

CHIEFF ANA REGINA BARRO
Chefe de Secretaria II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc. n.º 1139 de 1995

LIDO HOJE 24 OUT 1995
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA GERAL, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PR: DENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1139/1995

Denomina de ALBERTO FRITZ, as vielas "I" e "J", localizadas no setor 187 - Quadras 009 e 010 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ALBERTO FRITZ, o logradouro público conhecido como Vuelas "I" e "J", localizadas entre Rua Joaquim Teodoro Tavares (CODLOG 60.559-7). Delimitando com Rua Magalhães Lemos (CODLOG 34.049-9) - setor 187 - entre Quadras 009 e 010 - Vila Caiúba/Perus AR/PR.

SEÇÃO DE REVISÃO
24 OUT 1995
-DT. 10-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice-Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob n.º 04 130/10.195 a (Ad)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 1139 de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 24.07.1986 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1987 página 53.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Alberto Fritz LIPMANN

Bioquímico alemão (Königsberg, 12-VI-1899 - Poghkepaie, EUA, 24-VII-1986), ganhou o prêmio Nobel de Medicina em 1953 pela descoberta da coenzima A, importante substância metabólica / que contribui para transformar ácidos graxos, esteróides, aminoácidos e hemoglobinas em energia. Lipmann recebeu seu M.D.(1924) e se Ph.D.(1927) em química na Universidade de Berlim, desenvolveu pesquisas na Universidade de Heidelberg (1927-1930) e no Instituto Biológico da Fundação Carlsberg, em Copenhague (1932-1939), e depois imigrou para os EUA para / unir-se à equipe de Cornell Medical School, na cidade de Nova York. Foi diretor do Departamento de Pesquisa Bioquímica do Hospital Geral de Massachusetts, em Boston (1941-1957) e professor de química biológica na Escola Médica de Harvard (1949-1957) quando identificou (1945) e coenzima A como um importante fator da energia física do corpo humano. A coenzima A foi inicialmente descoberta como um fator cataliticamente ativo e termicamente estável em extratos de fígado de pombos, que ele analisava. Em 1957 Lipmann entrou para o Instituto Rockefeller, hoje Universi-



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
1179/1995		
São Paulo		

dade Rockefeller, e lá trabalhou como professor até 1970, quando se tornou professor emérito. No entanto, continuou operando ali um laboratório até pouco antes de morrer. Além do prêmio Nobel, Lipmann recebeu em 1966 a Medalha Nacional da Ciência, a mais alta distinção científica / norte-americana. Publicou em 1971 sua autobiografia, Wanderings of a biochemist.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 1139 de 1995 27 / 10 / 95 (a)

Adelino

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-10-95

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

30 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Cto - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/95 às 18:00hs.

AA. Nobre Vereador

Osvaldo Sander

para a Secretaria

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 31 de

10

de 19

96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 23 de 11 de 95

(a) *M*



Câmara Municipal de

Folha n.º 05	do Proc.
139	de 19 95
R.º Funcionário	
<i>Santo</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1139/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Alberto Fritz) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1139/95.

Sala da Comissão de Justiça, 30/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
30, 11, 95.
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação de Sr. Presidente,
para providências.

SP. 30/11/95

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.11.95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

S. 00 *m* juntado *s*, neste datp
do mento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* nº *s* 06208
Em " 11/2/95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06
n.º do proc	1139
de 19	95
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LE63
OFÍCIO M.0925/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1139/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Alberto Fritz, as vias "I" e "J", localizadas no Setor 187 - Quadras 009 e 010 - AR/PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Xerox do P.L. 1139/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

1139

de 19

95

11

12

95

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha nº 07 do proc.
nº 1139 de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 925 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1139/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1139/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

5/12/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/LAT

CÓD. 0553

CÓD. 0233

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 1139 de 19 95 11 12 95 (a)

Maria Tereza da Silva Berti
Assistente Técnico de Direção III

A Louta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11 / 12 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 19:01 hs.

11/12/95

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04.01.96

(a) 10



folha de informacao n. 100.

...no. 5. n. 89.003.039.9379 em 20/12/95 LILIAN DE FATIMA LEITE RANTAS

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 13
Sr. Diretor

Folha n.º	11-399	de 19	95
n.º			

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.139/95 MEMO ATL : 3.340/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 26.771-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE CONHECIDA POR "I" E POR "J"

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ALBERTO FRITZ

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

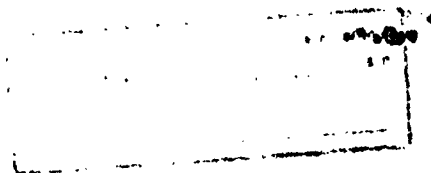
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVE SER CONSULTADO RI POIS O CODLOG ESTA CANCELADO

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/10/96 às 19:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SeGU-M, juntados nesta data	Assol para Informação documento rubricados sob
folhas de n°	10, a 12, 03/03/96 12



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	138
n.º	138
de 1996	96

São Paulo, 23 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

028 / 96

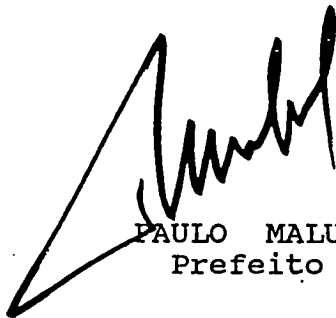
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/01/96
às 16:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

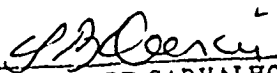
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

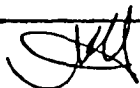
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3
23/01/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1134	de 19	95
n.º			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 949/95, 952/95, 955/95, 958/95, 961/95, 964/95, 967/95,
1008/95, 1026/95, 1029/95, 1046/95, 1053/95, 1081/95, 1084/95,
1087/95, 1092/95, 1123/95, 1130/95, 1133/95, 1139/95, 1140/95,
1230/95, 1231/95, 1272/95 e 1275/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs
18/Leg.3/927/95, 939/95, 934/95, 950/95, 940/95, 941/95, 942/
95, 952/95, 945/95, 946/95, 947/95, 926/95, 933/95, 951/95 ,
955/95, 932/95, 956/95, 954/95, 938/95, 925/95, 924/95, 928/95,
929/95, 930/95 e 931/95, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. Nº 023 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11302
n.º 11302 de 1995

Folha de informação nº 118

d. o processo nº 59.003.079.95*73

em 04 / 01 / 96 (a)

INTERESSADA : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre os Projetos de Lei nºs 1130, 1133, 1139, 1140, 1272 todos do ano de 1995.



R I

Sr. Diretor

Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls. 98, 99, 100, 101 e 104, ítem E, solicito esclarecer, em face dos quesitos de fls. 56, 59, 62, 65 e 74.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar a esta ATL até 23/01/96.

São Paulo, 04 de janeiro de 1996.

INGRID RAGDAJ

Assessora SGM/ATL

R1 - 13

02 / 01 / 96

17.50.113 - 0

rl.

RI 13- Sr. chefe

Conforme o informado nos Memorandos ATL nºs. 3315/95 codlog correto é 26.775-9; nº 3312/95 codlog correto é 62.561-2; nº 3327/95 codlog correto é 78.092-8; nº 3733/95 codlog correto é 78.139-8 e no Memorando ATL 3326/95 o codlog que deverá prevalecer para toda a extensão do logradouro é o 30.461-1.

11.01.96

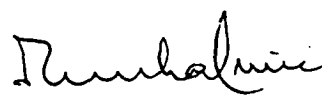

EDNA APARECIDA HUGOLIN
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

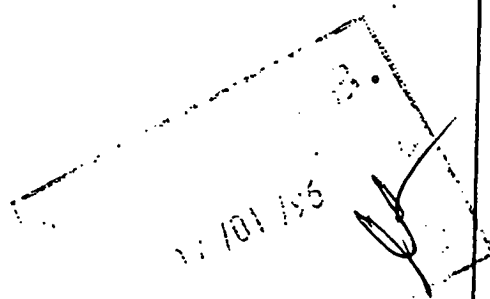
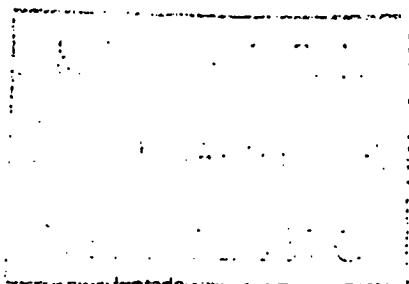
A

Assessoria SGM/ATL

Com a informação supra.

11/01/96


FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.



Juntado.....nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº.....
Em...../...../.....
(a).....



16 - PAR
16-0497/1996

original de

Folha n.º 43
N.º 1139
de 1995
do Proc.
funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1139/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noddy, visa denominar ALFREDO FRITZ, o logradouro público conhecido como Vileas I e J, localizado entre a Rua Joaquim Teodoro Tavares (codlog 60.559-7), delimitando com Rua Magalhães Lemos - Vila Calábea - Perus. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96

(Assinaturas manuscritas)

17 - RELCOM
17-0431/1996

cds/p11139-5

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/04/96

Marlene
P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 11-4-96 as _____ h.

Marcia
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR
PARA _____

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado ao _____ a _____, rubricado sob
folha n.º _____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

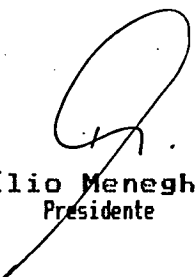
Folha n.º 14 do proc.
N.º 1139 de 1995
O funcionário W. Z. P.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96

Donizeti A. Pontes
DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 h. *Marcos Antonio Silva*
Secretário
Reg. 10233

AO NOBRE VEREADOR *Wlme Loren*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.00... juntados nesta data para a informação rubricados com
documentos
folhas de n° 25 / 20/6/96 a) *✓*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15	n.º 4439
de 19	55

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/4/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP..

03/01/77

11 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 15 fls.

Arquivo em 08/1/77

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 497/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1139/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ALFREDO FRITZ, o logradouro público conhecido como Vielas I e J, localizado entre a Rua Joaquim Teodoro Tavares (codlog 60.559-7), delimitando com Rua Magalhães Lemos - Vila Caiúba - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mario Noda

ΕΠΙΣΤΟΛΗ ΠΡΟΣ ΡΩΜΑΙΟΥΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΑΠΟΣΤΟΛΗ ΤΟΥ ΑΠ. ΠΑΥΛΟΥ

ΑΠΟΤΟΝ ΤΟΥ ΚΑΙΟΚΑΡΟΥ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ ΕΙΣ ΤΟΝ ΚΑΙΟΚΑΡΟΝ ΚΑΙ ΕΥΧΑΡΙΣΤΙΑΣ

PARECER 497/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1139/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ALFREDO FRITZ, o logradouro público conhecido como Vielas I e J, localizado entre a Rua Joaquim Teodoro Tavares (codlog 60.559-7), delimitando com Rua Magalhães Lemos - Vila Caiúba - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

